



PROJETO BÁSICO

- 1. OBJETIVO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA, EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL L.O.A PARA O EXERCÍCIO 2023, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRAIMA CE.
- 2. JUSTIFICATIVA: A referida contratação busca realizar os serviços de assessoria e elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), junto à Prefeitura Municipal de Miraíma, de fundamental importância para o bom andando fiscal e contábil da administração, pois é por meio dela que a administração pública norteará a execução das suas despesas. Para tanto, entendemos ser de fundamental importância a contratação de uma assessoria técnica, onde atuará junto a Secretaria de Saúde de forma a aumentar a eficiência operacional e fomentar obediência às diretrizes legais e vigentes.

3. LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1. Os serviços deverão ser desenvolvido no município de Miraíma-CE, em endereço, prazos e horários estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 3.2. Os serviços deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição de ORDEM DE SERVIÇOS pela Administração através dos meios de comunicações oficiais e no local determinado pela CONTRATANTE, e deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.





- 5.2. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 5.1, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
- 5.3. A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se recolhimentos à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.
- 5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (Tx / 100)365

 $T_X = IPCA (IBGE)$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo

VP = Valor da Parcela em atraso

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do Município de Miraíma/CE, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 0401.10.122.0014.2.010 - Recursos Próprios - Secretaria de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1500100200 - Receita de Impostos e Trans-de Saúde

7. GESTOR DO CONTRATO:

7.1. A Gestão do Contrato será exercida por servidor especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8. VALOR DO INVESTIMENTO:

8.1. O Valor Global Estimado é de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais). OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o

menor preço após pesquisa de preços praticado no mercado.





9. ITENS E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Realização de levantamento e estudo das receitas despesas do município, projetos e atividades a serem implementados pela administração Municipal para exercício de 2023, sendo compatível com Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Orientação junto ao Ordenador de Despesas na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - L.O.A para o exercício de 2023 da sua respectiva unidade gestora. Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - L.O.A para o exercício de 2023 do Município de Miraíma/CE. Prestar obediência aos Princípios fundamentais na sua elaboração, dentre eles o da anualidade, unidade, exclusividade, especificidade, publicidade, equilíbrio e exatidão, buscando garantir a consistência, tempestividade e clareza que devem caracterizar todo orçamento, de maneira que possa ser utilizado como instrumento efetivo de gerência e de tomada de decisão por todos os usuários que nele tenham interesse ou participação. Detalhamento, nos seus pormenores, da execução do orçamento em todos os níveis da administração direta e indireta, nos níveis do Poder Executivo e Legislativo; bem como, repasses, subvenções a entidades		1	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraíma – CE Telefone: 88 36301167 – E-mail: <u>gabinete@miraima.ce.gov.br</u> CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0





assistenciais, gastos com		
previdência, aumento de salários,		
obras, compras de materiais de		
consumo etc.		
Estudos preparatórios -		
desenvolvimento, estudos e		
análises para fundamentar a		
elaboração da Lei Orçamentária		
Anual (LOA).		
Acompanhamento de reuniões e		
audiências públicas, incentivando		
a participação popular.		
Elaboração do Projeto de Lei em		
conformidade com a Lei de		
Diretrizes Orçamentárias (LDO) e		
do Plano Plurianual (PPA).		
Reunião com executivo municipal		
para apresentação prévia da		
LOA.		
Confecção de 2(dois) exemplares		
do LOA após a aprovação do		
Projeto de Lei pela Câmara		
Municipal.		
 Muliopai.	 	

Miraíma-CE, 22 de Agosto de 2022.

Antônia Maria Alves Pinheiro Pinto SECRETÁRIA DE SAÚDE